



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.673

De 31 de julho de 2019

Autógrafo nº 252/19 – Projeto de Lei nº 267/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.647, de 16 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 (trinta) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

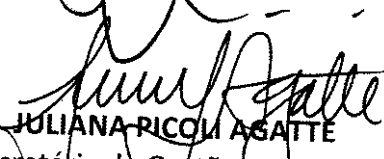
Art. 1º A Lei nº 8.647, de 16 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, ou, conforme o caso, mediante disponibilidade de dotação orçamentária própria.”(NR)

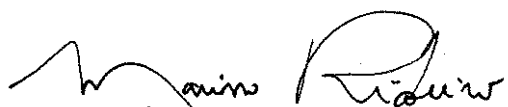
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA RICOLI ASATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).